# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 08/2023

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Servente e Servente de Serviços Gerais.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 08/2023 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.
- 1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023 serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002, de 04 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1.522/2017.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de Servente e Servente de Serviços Gerais.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende o preenchimento dos requisitos legais para o cargo e realização de prova objetiva.
- 1.5 A contratação de que trata este Edital poderá ter vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.
- 1.6 O presente processo seletivo tem validade de doze meses.
- 1.7 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

## 2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

N°. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Servente	a) Instrução: ensino fundamental incompleto.	R\$ 1204,72 + insalubridade	30 horas
1	Servente de Serviços Gerais	a) Instrução: ensino fundamental incompleto.	R\$ 1272,66 + insalubridade	40 horas

## 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 de março a 07 de março de 2023, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min (Sexta-feira das 08h às 12h), na Prefeitura Municipal de Tabaí, situado na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Município de Tabaí/RS.
- 3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste Edital;

Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF) e **documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos**;

- 3.3. A inscrição terá custo de R\$ \$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) pelo candidato.
- 3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.
- 3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 São requisitos para a contratação:
  - Ter sido aprovado neste processo seletivo;
  - Ter nacionalidade brasileira;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
  - Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
  - Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
  - Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

#### 5.1 DA PROVA OBJETIVA

- 5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, que conterá 10 (dez) questões sobre as **matérias previstas no ponto 5.1.16 deste Edital**.
- 5.1.2 A prova objetiva terá duração máxima de 02 (duas) horas, data e **local da prova, serão publicadas no site (www.tabai.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura no dia 07 de março de 2023.**
- 5.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.
- 5.1.4 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.
- 5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.
- 5.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada espaço em branco da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.
- 5.1.7 Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento:
- 5.1.8 Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.
- 5.1.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.
- 5.1.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.1.11 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecidos.

- 5.1.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.1.13 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 5.1.14 Cada questão da prova terá valor equivalente a 3 (três) ponto, a prova constará de um total de 30 (pontos) pontos.
- 5.1.15 O candidato terá que acertar no mínimo 4 (qautro) questões para se classificar.
- 5.1.16 A prova escrita objetiva terá o seguinte conteúdo:

SERVENTE E SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Língua Portuguesa	5 questões	
Matemática	5 questões	
	Total: 10 questões	

## 6 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de Servente e Servente de Serviços Gerais será publicado no Mural e Site (www.tabai.rs.gov.br), conforme local e data da prova.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.
- 7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabaí, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:
- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;
- 7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.
- 7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final, na ausência de recursos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, será publicado conforme escolha da data e local da prova.

## 10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.
- 10.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.
- 11.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

#### 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí/RS, 28 de fevereiro de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

## Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023.

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Simplificado n° 08/2023,	scrição como candidato(a) ao Processo Seletivo para a contratação temporária de no Município de Tabaí.
Informações Pessoais	
Nome completo:	
Endereço:	
Bairro:Cidade:_	UF:CEP:
RG n°	CPF n°
Naturalidade:	Nascimento:/
Idade: Estado Civil:	
Formação:	
I. a) Ensino Fundamental ( )	b) Ensino Médio ( ) c) Nível Superior ( )
Informações complementares	
Telefone residencial: ( )	Celular: ( )
E-mail:	
Tabaí,/2023.  Assinatura do Candidato	
	OVANTE DE INSCRIÇÃO letivo Simplificado de Pessoal
Nome candidato:	
RECEBIDO EM//2	023
Responsável pelo recebimento da in	nscrição